



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° / 2021.

**Institui o Dia da Guarda Civil Municipal, a ser comemorado no dia 10 de outubro.**

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia da Guarda Civil Municipal, a ser comemorado no dia 10 de outubro.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 04 de outubro de 2021.



VEREADOR

**CRISTIANO  
MATOS**

VEREADOR DO POVO  
A Serviço da Comunidade!

*Cristiano Matos*  
Matrícula 3314  
Vereador  
Câmara Municipal de Santa Luzia





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

A Guarda Civil Municipal é um dos poucos órgãos, senão o único, de prestação de serviço público municipal, que está inserida na Constituição Federal, tamanha a sua importância frente à segurança pública local.

Na Carta Magna, em seu artigo 144, § 8º, ao estabelecer atividades, órgãos e atuação frente à Segurança Pública e à incolumidade das pessoas e do patrimônio, preconiza a responsabilidade de todos, e principalmente do “Estado” (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), sendo um direito e responsabilidade de todos.

A Guarda Civil Municipal é a denominação utilizada no Brasil para designar a instituição de controle social ostensivo para proteger os bens, serviços e instalações dos municípios. As corporações apresentam-se como uma alternativa à segurança pública no Brasil.

Os Guardas Civis estão nas ruas para zelar pelo bem-estar da população, visitar uma escola, prender um bandido, tirar de circulação uma arma, atender um acidente de trânsito. Então, hoje o papel da Guarda Civil Municipal representada por estes homens e mulheres é extremamente diverso e exige uma capacidade e vontade acima do normal.

Portanto esta Lei visa instituir o Dia da Guarda Civil Municipal para homenagear esses profissionais incríveis que ajudam a manter a ordem e paz na nossa sociedade. Por essa razão, pedimos aprovação dos pares desta Casa.

Santa Luzia ,04 de outubro de 2021



VEREADOR

**CRISTIANO  
MATOS**

VEREADOR DO POVO  
A Serviço da Comunidade!

*Cristiano Matos*  
Matrícula 3314  
Vereador  
Câmara Municipal de Santa Luzia

